

- Manejo de Povoaamentos Florestais"
 Especialidade: Silvicultura; - Conjunto de Disciplinas: "Silvicultura" e "Mensuração"
 - Florestal"
 Especialidade: Silvicultura; - Conjunto de Disciplinas: "Silvicultura" e "Mensuração"
 Florestal"
 Especialidade: Silvicultura; Conjunto de Disciplinas: "Silvicultura" e "Silvicultura"
 Tropical"
 Especialidade: Silvicultura; Conjunto de Disciplinas: "Silvicultura" e "Silvicultura Urbana"
 - Especialidade: Ecologia Aplicada; - Conjunto de Disciplinas: "A Floresta e os Fatores do Ambiente" e "História Florestal"
 - Especialidade: Ecologia Aplicada; - Conjunto de Disciplinas: "A Floresta e os Fatores do Ambiente" e "Ecologia Florestal"
 Especialidade: Ecologia Aplicada; Conjunto de Disciplinas: "A Floresta e os Fatores do Ambiente" e "Manejo de Áreas Silvestres"
 - Especialidade: Ecologia Aplicada; - Conjunto de Disciplinas: "A Floresta e os Fatores do Ambiente" e "Manejo de Fauna Silvestre"
 Especialidade: Ecologia Aplicada; - Conjunto de Disciplinas: "A Floresta e os Fatores do Ambiente" e "Educação e Política Ambiental"
 Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Energia da Madeira"
 - Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Propriedades Mecânicas, Serraria e Estruturas de Madeira"
 - Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Secagem de Madeiras"
 Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Tecnologia de Celulose e Papel"
 - Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Formação, Anatomia e Identificação de Madeiras"
 - Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Painéis à Base de Madeira"
 Especialidade: Ciência e Tecnologia da Madeira; Conjunto de Disciplinas:
 - "Características e Propriedades da Madeira" e "Movelaria e Resíduos Florestais"
 e) ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA:
 - Especialidade: Macroeconomia; Disciplina: "Teoria Macroeconômica"
 Especialidade/Disciplina: "Macroeconomia"
 - Especialidade/Disciplina: "Comercialização de Produtos Agrícolas"
 - Especialidade/Disciplina: "Microeconomia"
 - Especialidade/Disciplina: "Administração Rural"
 - Especialidade: Administração; Disciplina: "Organização & Métodos"
 - Especialidade/Disciplina: "Extensão Rural"
 - Especialidade/Disciplina: "Sociologia Rural"
 - Especialidade/Disciplina: "Pesquisa Operacional Aplicada à Agricultura e à Agroindústria"
 - Especialidade/Disciplina: "Análise de Decisões e Gerenciamento de Riscos"
 - Especialidade/Disciplina: "Econometria"
 Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias; Conjunto de Disciplinas: "Estrutura e funcionamento do sistema educacional; Didática e Prática de Ensino em Ciências Agrárias"
 Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Biológicas; - Conjunto de Disciplinas:
 - "Política e Organização da Educação Brasileira e Didática"
 - Especialidade: Desenvolvimento Humano e Educação; Disciplina: "Psicologia da Educação e Psicologia da Adolescência"
 Especialidade: Comunicação e Educação; Conjunto de Disciplinas: "Comunicação e Educação", "Múltiplos e Comunicação", "Comunicação, Ética e Legislação"
 Especialidade: Ciência, Cultura e Comunidades Rurais; Conjunto de Disciplinas:
 - "Antropologia, Comunidades Rurais e Antropologia da Alimentação"
 Especialidade: Licenciatura em Ciências e Sociedade
 Especialidade: Marketing; Conjunto de Disciplinas: "Fundamentos de Marketing" e "Marketing I"
 Especialidade/Disciplina: "História Ambiental do Brasil"
 Especialidade: Ambiente, Sociedade e Turismo; Disciplina: "Gestão Turística de Ambientes Naturais"
 Especialidade/Disciplina: Séries Temporais
 Especialidade: Psicologia da Educação; Conjunto de Disciplinas: "Introdução aos Estudos da Educação", "Psicologia da Educação I" e "Psicologia da Educação II"
 Especialidade: História Econômica da Agropecuária e Agro-nócios no Brasil; Conjunto de Disciplinas: "Formação Econômica do Brasil" e "Economia Brasileira Contemporânea"
 Especialidade: Comunicação e Educação; Conjunto de Disciplinas: "Comunicação e Educação", "Múltiplos e Comunicação", "Comunicação nas Organizações e Marketing"
 Especialidade/Disciplina: "Sociedade, Cultura e Natureza"
 Especialidade: "Metodologia do Ensino" e "Conjuntos de Disciplinas: "Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas I", "Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas II", "Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias I", "Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias II"
 Especialidade/Disciplina: "Economia Interacional"
 Especialidade: Organização Industrial; Conjunto de Disciplinas: "Estrutura de Mercados Agroindustriais"
 Especialidade: Recursos humanos; Conjunto de Disciplinas: "Comportamento Organizacional" e "Gestão de pessoas"
 Especialidade: Ciências humanas aplicadas à administração; Conjunto de Disciplinas: "Psicologia Aplicada à Administração" e "Sociologia Aplicada à Administração"
 Especialidade: Empreendedorismo e Inovação; Conjunto de Disciplinas: "Formação empreendedora: Capacitação prática" e "Análise e elaboração de projetos de investimentos"
 Especialidade: Contabilidade gerencial e sustentabilidade do negócio agropecuário; Conjunto de Disciplinas: "Contabilidade e Análise de Demonstrações financeiras"; "Contabilidade Voltada à Gestão ambiental"; "Administração Financeira aplicada à gestão ambiental" e "Contabilidade de custos"
 Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Biológicas

Disciplina: Instrumentação para o Ensino de Ciências Biológicas.
 f) ENGENHARIA DE BIODISSERTAMAS:
 - Área: "Topografia e Geoprocessamento" - Área: "Construções Rurais e Ambiência"
 - Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de Disciplinas: "Hidráulica e Irrigação"
 - Especialidade: Engenharia de Água e Solo; Conjunto de Disciplinas: "Hidrologia"
 "Hidráulica" e "Drenagem"
 - Área: "Mecânica e Máquinas Agrícolas"
 - Área: "Agrometeorologia"
 - Área: "Física do Ambiente Agrícola"
 g) ENTOMOLOGIA E ACAROLOGIA:
 - Especialidade: Manejo Integrado de Pragas
 - Conjunto de Disciplinas: "Manejo Integrado de Pragas" e "Pragas das Plantas"
 - Cultivadas"
 Especialidade: Biologia dos Insetos
 - Conjunto de Disciplinas: "Biologia dos Insetos", "Entomologia Econômica" e "Entomologia Geral"
 - Especialidade: Ecologia Nutricional de Inimigos Naturais
 - Conjunto de Disciplinas: "Ecologia Nutricional", "Biologia dos Insetos" e "Entomologia Geral"
 - Especialidade: Insetos Úteis; Conjunto de Disciplinas: "Insetos Úteis" e "Entomologia Geral"
 Especialidade: Resistência de Plantas a Insetos; Conjunto de Disciplinas: "Resistência de Plantas a Insetos" e "Entomologia Geral"
 - Especialidade: Taxonomia dos Insetos de Importância Econômica"
 - Conjunto de Disciplinas: "Taxonomia dos Insetos de Importância Econômica"
 - "Princípios de Entomologia Sistemática" e "Entomologia Geral"
 Especialidade: Resistência de Artrópodes a Táticas de Controle
 - Conjunto de Disciplinas: "Resistência de Artrópodes a Táticas de Controle" e "Entomologia Geral"
 Especialidade/Disciplina: Transmissão de Fitopatógenos por Artrópodes"
 Especialidade: Ecologia dos Insetos; Conjunto de Disciplinas: "Ecologia dos Insetos" e "Entomologia Geral"
 Especialidade: Patologia de Insetos; Conjunto de Disciplinas: "Patologia de Artrópodes", "Controle Microbiano de Pragas" e "Zoologia de Invertebrados I"
 Especialidade: Entomologia Florestal; Conjunto de Disciplinas: "Entomologia Florestal"; "Controle Biológico de Pragas" e "Entomologia Geral".
 h) FITOPATOLOGIA E NEMATOLOGIA:
 - Especialidade/Disciplina: "Fitopatologia"
 i) GENÉTICA:
 - Especialidade/Disciplina: "Genética"
 - Especialidade/Disciplina: "Melhoramento Genético"
 - Especialidade/Disciplina: "Genética Celular"
 Especialidade/Disciplina: "Citogenética e Epigenética"
 Especialidade/Disciplina: "Genética Molecular"
 Especialidade/Disciplina: "Evolução e Ecologia de populações"
 Especialidade: Genética e questões socioambientais;
 Disciplina: "Ecologia Evolutiva Humana" e "Genética e Questões Socioambientais"
 j) PRODUÇÃO VEGETAL:
 - Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Fibrosas"
 - Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Alimentícias"
 - Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Estimulantes"
 - Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Extrativas"
 Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Produção de Sementes"
 Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Agricultura Irrigada"
 - Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Fruticultura"
 - Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Olericultura"
 - Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Paisagismo"
 Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Controle de Plantas Daninhas"
 Especialidade: Olericultura; Disciplina: "Cultivo Protegido de Hortaliças"
 Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Análise de Sementes"
 k) CIÊNCIA DO SOLO:
 - Especialidade/Disciplina: "Conservação do Solo"
 - Especialidade/Disciplina: "Matéria Orgânica do Solo"
 - Especialidade/Disciplina: "Biologia do Solo"
 - Especialidade/Disciplina: "Mineralogia do Solo"
 - Especialidade/Disciplina: "Poluição do Solo"
 - Especialidade/Disciplina: "Pedologia"
 l) ZOOTECNIA:
 Especialidade/Disciplina: "Bioquímica e Metabolismo Animal"
 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:
 I) memorial circunstanciado, em doze cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao curso e se das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
 II) prova de que é portador do título e doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 III) doze exemplares da tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.
 - No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 - O concurso a que se refere o presente Edital compreenderá:
 - a) prova escrita;
 - b) defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
 - c) julgamento do memorial com prova pública de argumentação;
 - d) avaliação didática.
 - Os programas e a legislação pertinentes aos concursos encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
 EDITAL FEA-RP/USP Nº 048/2015
 CONVOCACÃO
 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP convoca o 1º classificado MATEUS SILVEIRA FRANCO a comparecer à Seção de Pessoal da FEA-RP, sito à Av. Bandeirantes nº 3.900, Monte Alegre, Ribeirão Preto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, das 09h00 às 17h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital FEA-RP/USP Nº 040/2015, de Abertura de Pro-

cesso Seletivo Simplificado e Convocação para as provas e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia.
 FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
 EDITAL FEA-RP/USP Nº 45/2015
 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP convoca o candidato MARCO AURÉLIO GUMIERI VALÉRIO a comparecer à Seção de Pessoal da FEA-RP, sito à Av. Bandeirantes nº 3900, Monte Alegre, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, das 09h00 às 17h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo Regime Autárquico, conforme Edital FEA-RP 026/2015 de Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Contabilidade, Ref. M-3, em RDID - Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, e Edital 044/2015 de Resultado Final/Classificação e Homologação.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL FMRP-USP Nº 001/2016
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprova ad referendum da Congregação do Departamento de Medicina Social e de Ribeirão Preto-USP, em 23 de dezembro de 2015 e torna público a todos os interessados que pelo prazo de quinze dias, no período de 07 a 21 de janeiro de 2016, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$1.795,81 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) centavos), junto ao Departamento de Medicina Social - Disciplina: RNM-4305 - Epidemiologia Nutricional.
 1. - A Comissão Examinadora, indicada pela Congregação, será composta por 03 (três) docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento de Medicina Social e 02 (dois) de outros/outros Departamentos).
 2. - As inscrições serão recebidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Seção de Cursos), à Avenida Bandeirantes, 3900 - Campus Universitário - Bloco do Anexo A - andar térreo, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (formulário disponibilizado no local da inscrição), devidamente acompanhado dos seguintes documentos:
 - I - cópia de documento de identificação (RG/RNE);
 - II - cópia de documento que prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 - § 1º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar a procuração do candidato, podendo ser simples.
 - § 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio;
 - § 3º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues até o dia da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.
 4. - As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital.
 5. - O Processo Seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).
 6. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a Disciplina: RNM-4305 - Epidemiologia Nutricional.
 7. - A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
 - I - prova escrita, com peso 5 (cinco);
 - II - prova didática, com peso 5 (cinco).
 8. - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regulamento Geral e vêm a seguir resumidas:
 - §1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do Processo Seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
 - §2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova escrita, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - §3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova, ao final da qual será lida em sessão pública pelo candidato.
 - §4º - Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto, será permitida a consulta dos livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 - §5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora e anexadas ao texto final.
 - §6º - A prova será lida em sessão pública pelo candidato, devendo ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora.
 - §7º - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.
 9. - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado.
 - § 1º - A Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.
 - § 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.
 - § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - § 4º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 10. - O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base na Disciplina: RNM-4305 - Epidemiologia Nutricional, é o seguinte:
 I. - Transição alimentar e nutricional no Brasil
 2. - Segurança alimentar e nutricional no Brasil
 3. - Epidemiologia das principais carências nutricionais no Brasil
 4. - Métodos de avaliação do consumo alimentar em grupos populacionais
 5. - Índice de qualidade da dieta
 6. - Ambiente alimentar e prática de atividade física
 7. - Evolução do consumo alimentar na população brasileira
 8. - Tendência secular da desnutrição e obesidade
 9. - Epidemiologia do aleitamento materno
 10. - Saúde Indígena
 Parágrafo 1º O não comparecimento para realização das provas, implicará automaticamente na desistência do candidato.
 11. - Ser considerado reprovado o candidato que obtiver da maioria dos membros da Comissão Examinadora, a média aritmética das notas menor que sete.

12. - A Comissão Examinadora definirá o primeiro colocado, pela maioria das indicações dos membros da Comissão Examinadora. Excluído o primeiro colocado, a Comissão Examinadora deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e assim sucessivamente.
 13. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo ou pela Congregação.
 14. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício de 30 de junho de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução 5872 de 27/09/2010 e na Resolução 6060 de 27/02/2012, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
 15. - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
 16. - No momento da contratação será exigida a apresentação, pelo candidato aprovado, dos seguintes documentos:
 - I - Certificado de Sanidade Física e Mental, fornecido por serviço oficial de saúde;
 - II - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - III - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
 - §1º - Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências constantes dos incisos II e III deste artigo. Ficam obrigados, no entanto, à apresentação de visto temporário ou permanente, que os habilite para o exercício de função remunerada no Brasil.
 - §2º - A contratação somente será efetivada se o Diploma de Nível Superior for outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.
 - §4º - O ingresso será submetido à Comissão Especial de Regime de Trabalho (CERT), que examinará o currículo do candidato, quando for o caso, além de cópias de trabalhos submetidos à publicação, se houver.
 17. - São condições de admissão:
 - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
 - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerca outro cargo, emprego ou função pública.
 - não ser aposentado.
 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se a disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3602-3114.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Retificação
 Retificação do Edital FZEA nº 03/2015, publicado no DOE de 11/12/2015, seção I, pág. 258, no item 5.1 onde se lê: "... no período de 25 a 29/01/2015, ..." leia-se o correto: "...no período de 18 a 29/01/2016..."

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/CMC/SM-USA Nº 001/2016
 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCACÃO PARA AS PROVAS

O Diretor, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que conforme aprovado no referendo do Conselho Técnico-Administrativo, em 14.12.2015, estarão abertas, no período de 06.01.2016 a 12.01.2016, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos das 8:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado Nível III (Doutor), recebendo salário de R\$ 1.795,81 em jornada de 12 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Matemática.
 1. - A Comissão de Seleção será composta por: Titulares: Profa. Dra. Janete Crema Simal, do SMA-ICMC - USP; Prof. Dr. Miguel V. Santini Franco, do SME - ICMC - USP e Profa. Dra. Juliana Cobre, do SME - ICMC - USP; Suplentes: Profa. Titular Márcia Cristina A. B. Federson, do SMA - ICMC - USP; Prof. Associado Washington Luiz Maraz, do SME-ICMC-USP; Prof. Associado Murilo Francisco Tomé, do SME - ICMC - USP.
 2. - As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Assistência Acadêmica do ICMC, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, devendo o candidato apresentar:
 - I - cópia do documento de identificação;
 - II - prova de que é portador do título de doutor;
 - III - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
 - §1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar um documento de identificação e os documentos do candidato.
 - §2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.
 3. - O processo seletivo terá validade imediata esaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.
 4. - Atribuição da função:
 - I - ministrar disciplinas na Área de Cálculo I.
 5. - A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma fase, na seguinte conformidade:
 - Prova Didática;
 - Prova Escrita.
 Parágrafo primeiro - As provas serão realizadas em português.
 6. - A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do processo seletivo mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.
 Parágrafo 1º - A comissão examinadora organizará lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento no momento do sorteio do ponto.
 Parágrafo 2º - O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.
 7. - A prova escrita, versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do regulamento geral da USP.
 1. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
 II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão examinadora, ao se abrir à sessão;
 8. - Os candidatos deverão comparecer no dia 15.01.2016, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima mencionado, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.
 9. - Programa para as Provas Didática e Escrita:

